



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
Gabinete da Presidência

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 94 /2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da Resolução TJPB nº 33, de 9 de maio de 2012, que estabelece critérios para a concessão de férias aos magistrados e os termos da Inspeção nº 0002823-05.2022.2.00.0000, da Corregedoria Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução CNJ nº 502, de 29 de maio de 2023, onde o Conselho Nacional de Justiça alterou a sistemática, em determinados casos, da concessão de férias, além de várias normas esparsas sobre o tema;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituído Grupo de Trabalho – GT, objetivando a apresentação de proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, que unifique as normas esparsas sobre acervo, concessão e substituições de magistrados em período de férias e outros afastamentos.

**Art. 2º** Ficam designados para a comporem o GT os seguintes magistrados:

I – Micheline de Oliveira Dantas Jatobá – Juíza Auxiliar da Presidência III e coordenadora;

II – Fábio José de Oliveira Araújo – Juiz Auxiliar da Presidência II;

III – Lua Yamaoka Mariz Maia Pitanga – Juíza Auxiliar da Presidência I;

IV – Maria Aparecida Sarmiento Gadelha – Juíza-Corregedora I;

V – Alexandre José Gonçalves Trineto – Presidente da AMPB.

**Art. 3º** O assessoramento ao Grupo de Trabalho ficará a cargo das seguintes unidades administrativas:

I – DIGEP – Diretoria de Gestão de Pessoa;

II – DITEC – Diretoria de Tecnologia da Informação;

III – GEPR – Gerência de Primeiro Grau.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente

**Desembargador JOÃO BENEDITO DA SILVA**  
**Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba**